

# Análise de Fundos de Investimento

## BTG PACTUAL OPORTUNIDADES LISTADAS I FI AÇÕES

46.300.375/0001-78

Data Base da Análise: 30/04/2026

**BTG PACTUAL OPORTUNIDADES LISTADAS I FI AÇÕES**

46.300.375/0001-88

**Resumo**

Gestão: BTG Pactual Gestora de Recursos

Administrador: BTG Pactual Serviços Financeiros

Custodiante: Banco BTG Pactual

Auditoria: EY

Início: 20/05/2022

Resolução: Artigo 8º, Inciso I

% PL / RPPS - Abr/2026: 28,20%

**i** Informações do % PL/RPPS extraídas a partir do documento "Perfil Mensal" que é disponibilizado para os fundos líquidos na CVM.

**Taxas**

Taxa de Administração: 2,00%

Taxa de Performance: 20,00%

Carência: Não há

Público Alvo: Investidores em geral

Índice de Performance: 100% do Ibovespa

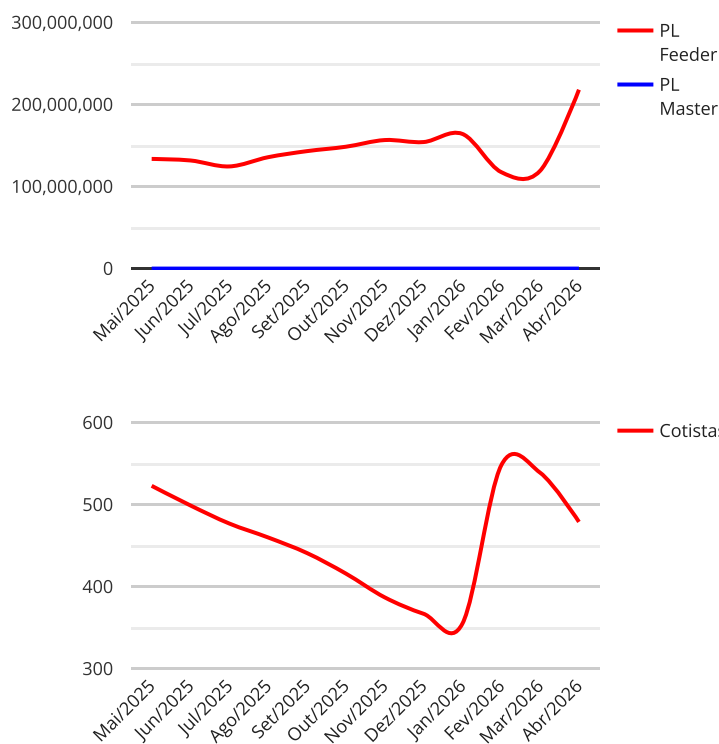
Taxa de Resgate: Não possui

Benchmark: IBOVESPA

Investidor Qualificado: Não

**Evolução PL e Cotistas**

MÊS	Fundo Feeder		Fundo Master
	COTISTA	PL FEEDER	PL MASTER
Mai/2025	523	133.679.388,50	
Jun/2025	499	131.799.658,12	
Jul/2025	477	124.535.244,10	
Ago/2025	460	135.804.334,69	
Set/2025	441	143.184.005,55	
Out/2025	416	148.550.624,77	
Nov/2025	387	156.678.376,10	
Dez/2025	367	154.249.853,63	
Jan/2026	355	164.137.417,69	
Fev/2026	548	117.580.051,79	
Mar/2026	539	119.195.957,41	
Abr/2026	479	218.089.026,75	



BTG PACTUAL OPORTUNIDADES LISTADAS I FI AÇÕES

46.300.375/0001-8

### Informações Operacionais

Depósito Inicial: 25.000,00

Conversão de Cota para Aplicação: D+1 du

Movimentação Mínima: 10.000,00

Conversão de Cota para Resgate: D+90

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+92

### Histórico

Máximo Retorno Diário: 8,82% em 21/07/2023

Retorno acumulado desde o início: 109,25%

Número de dias com Retorno Positivo: 506

Número de dias com retorno negativo: 484

Mínimo Retorno Diário: -5,50% em 10/02/2026

Volatilidade desde o início: 19,80%

### Performance comparativa - Valores em ( % )

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
BTG PACTUAL OPORTUNIDADES LISTADAS I FI AÇÕES	2,90	22,47	13,98	31,24	62,99	53,93	41,93
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IBOVESPA)	-0,08	16,26	3,28	25,26	38,69	48,75	7,38

O fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?

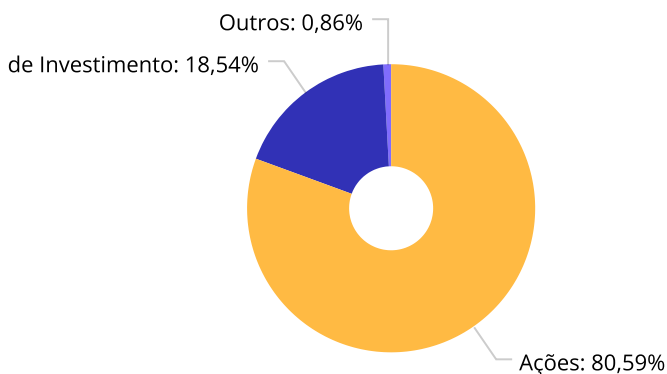
Não

**BTG PACTUAL OPORTUNIDADES LISTADAS I FI AÇÕES**

46.300.375/0001-8

**Carteira (Master)**

(<http://www.amcharts.com/javascript-charts/>)



Ações	115.624,63
Fundos de Investimento	26.606,70
Outros	1.239,71

Principais ativos em carteira (Master)	Valor	Participação (%)
ENEVA ON NM - ENEV3	77.854,44	54,37
IGUATEMI S.AUNT N1 - IGTI11	37.770,19	26,38
Cotas de BTG PACTUAL IBOVESPA B3 FUNDO DE ÍNDICE - IBOB11	23.814,63	16,63
Cotas de BTG PACTUAL MARGEM DEBÊNTURES ULTRA QUALIDADE DI B3 FUNDO DE ÍNDICE - MARG11	2.792,07	1,95
Operações Compromissadas - NTN-B - Vencimento: 2033-05-15	960,93	0,67
Valores a receber / Outros / VALORES A RECEBER	276,70	0,19
Investimento no Exterior / Fundos Offshore / 1900-01-01	2,08	0,00
Outros Valores a pagar	-287,05	-0,20

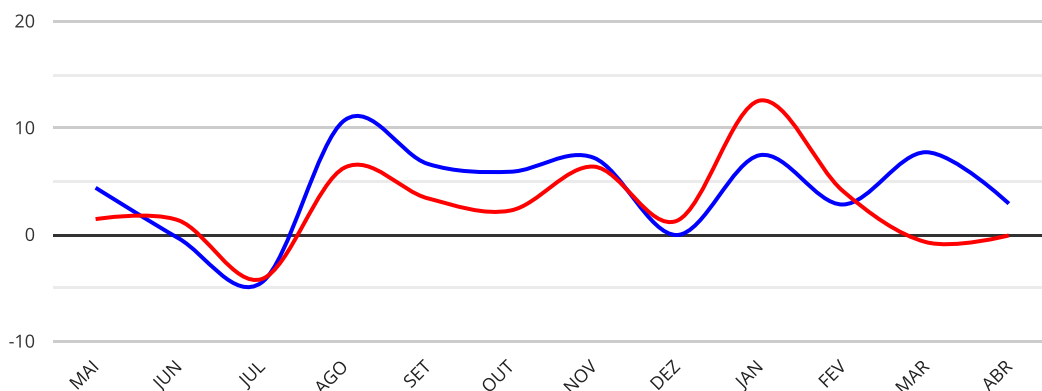
**Total da Carteira: 1.282.531.417,98**

Sub-segmento	Valor	%	Característica
AÇÕES - LIVRES	69.040.757,16	5,38	AÇÕES - R\$ 153.379.392,56 - 11,9591%

**BTG PACTUAL OPORTUNIDADES LISTADAS I FIÇÕES**

46.300.375/0001-88

**Rentabilidade**



	Mês	Ano	6 Meses	1 Ano	2 Anos	Retorno Acumulado	VaR	Taxa Administração
Fundo	2,90	22,47	31,24	62,99	53,93	109,25	41,93	2,00
Ibovespa	-0,08	16,26	25,26	38,69	48,75		7,38	

2025/2026	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	ANO	ACU
Fundo	4,39	-0,35	-4,49	10,72	6,63	5,89	7,20	-0,04	7,44	2,82	7,72	2,90	22,47	62,99
Ibovespa	1,45	1,33	-4,17	6,28	3,40	2,26	6,37	1,29	12,56	4,09	-0,70	-0,08	16,26	38,69

**Enquadramento do fundo pela resolução 4.963 - Estratégia de alocação - Limite 2026**

Artigo	Resolução %	Carteira \$	Carteira %	Inferior %	Alvo %	Superior %	GAP Superior \$
Artigo 8º, Inciso I	30,00	0,00	0,00	0,00	17,00	40,00	513.012.567,19

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS, KALINKA FLORIANO PÊTERES, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, GUILHERME MARCEL MATRARA, LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO e MICHELE KAMINSKI DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/E0C9-8C46-F7B4-89F0> e informe o código E0C9-8C46-F7B4-89F0



BTG PACTUAL OPORTUNIDADES LISTADAS I FI AÇÕES

46.300.375/0001-8

## Comentário sobre os fundamentos do fundo

### Estratégia do fundo:

Consiste na alocação predominante em ações negociadas em bolsa, por meio de uma gestão ativa e oportunística. O fundo busca identificar distorções de preço e oportunidades específicas no mercado acionário, o que proporciona maior flexibilidade na seleção dos ativos e na construção do portfólio.

### Rentabilidade:

O fundo tem se mantido levemente acima em comparação a seu Benchmark.

### Taxa de Administração:

A Taxa de Administração é de 2,00% ao ano sobre o patrimônio líquido da classe de cotas.

### Risco:

O fundo está sujeito a volatilidade na variação da cota, em razão da marcação a mercado dos ativos que compõem sua carteira. Os riscos aos quais o fundo incorre estão diretamente relacionados ao **risco de Mercado**.

### Enquadramento:

O regulamento do fundo analisado (v. **05/03/2025**), está devidamente enquadrado quanto ao disposto no **Artigo 8º, Inciso I**, da resolução **CMN nº 5.272/25**, não havendo, portanto, impedimento legal para recebimento de aportes por parte do RPPS.

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272 de dezembro de 2025, disposto no Artigo 21, § 2º, incisos I a III, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

BTG PACTUAL OPORTUNIDADES LISTADAS I FI AÇÕES

46.300.375/0001-8

## Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de BALNEÁRIO CAMBORIÚ

### Conclusão:

Após análise da carteira de investimentos, concluímos que, atualmente, o RPPS **não possui** investimentos neste fundo específico. Contudo, identificamos que **11,95%** estão alocados em fundos com estratégias similares dentro do mesmo segmento, o que está **abaixo** da recomendação de **47%**, conforme nossos informes mais recentes e considerando o cenário econômico atual.

O fundo apresenta estratégia compatível com suas diretrizes e performance coerente com o nível de risco assumido. Considerando seu histórico, alinhamento regulatório e contribuição potencial para a diversificação da carteira do RPPS, o produto se mostra adequado, desde que mantido o acompanhamento periódico dos indicadores de risco e da atuação da gestão.

Caso o investimento seja aprovado em comitê colegiado, os recursos poderão ser remanejados a partir do segmento **longuíssimo prazo**, de modo a preservar o equilíbrio e a diversificação da carteira.

### Observações Legais:

Para fins de enquadramento, devem ser observados os limites estabelecidos no Art. 18 da Resolução CMN vigente, especialmente no que diz respeito às aplicações realizadas por RPPS em relação ao seu patrimônio líquido. Destaca-se, em particular, o inciso IV, que fixa o limite de até 20% (vinte por cento) para aplicações em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, classe de investimento em cotas de fundos ou classe de ETF. Adicionalmente, devem ser respeitados os limites previstos no Art. 19, notadamente aqueles relacionados à concentração máxima por classe de fundo e por emissor.

No que se refere à alocação por segmento, as aplicações em classes de fundos previstas no art. 7º, inciso I cujos recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou em operações compromissadas lastreadas nesses títulos podem alcançar até 100% (cem por cento) dos recursos do RPPS, desde que observado o enquadramento do fundo e o atendimento aos demais limites e requisitos normativos aplicáveis.

Por sua vez, as aplicações nas classes previstas nos incisos VII, VIII e IX do art. 7º estão sujeitas ao limite máximo de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe, conforme disposto no art. 19, inciso I. Para as classes enquadradas no art. 7º, inciso V, bem como para as demais classificações de fundos de investimento e ETFs não enquadradas na exceção anterior, aplica-se o limite de até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da respectiva classe, nos termos do art. 19, inciso II.

São Paulo, 12 de maio de 2026



Diego Lira de Moura  
CORECON/SP - 37289  
Consultor de Valores Mobiliários

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.

## Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da CRÉDITO E MERCADO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente.

As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e devem ser consideradas como tais. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s).

Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o investimento proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos que compõem a carteira previdenciária do RPPS, conforme sua natureza e finalidade, compreendendo aqueles vinculados ao custeio dos benefícios previdenciários, sendo excluídos, para fins de análise, os recursos destinados ao custeio de despesas administrativas, em consonância com o disposto no art. 84, inciso III, alínea "a", da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Cabe aos Regimes Próprios de Previdência Social, independentemente da contratação de consultoria de valores mobiliários, observar e assegurar o cumprimento das normas aplicáveis à gestão e à aplicação de seus recursos, em especial aquelas estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272/2005 que dispõe sobre os princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para os investimentos dos RPPS, cabendo exclusivamente aos órgãos competentes a deliberação, aprovação e implementação das decisões de investimento.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES OPORTUNIDADES LISTADAS I**

- CNPJ nº 46.300.375/0001-78 -

(“Fundo”)

**1. DATA, HORA, LOCAL:**

Realizada via manifestação de voto enviada pelos Cotistas no dia 31 de janeiro de 2024.

**2. MESA:**

**Presidenta:** Carolina Cury.

**Secretário:** Vitor Ribeiro Marques.

**3. PRESENÇA:** Cotista(s) que votou(aram) por meio de manifestação de voto, nos termos da convocação devidamente enviada pela Administradora, a(as) qual(ais) se encontra(m) depositada(s) na sede do Administrador, tendo este(s) sido cientificado(s) das vedações constantes da regulamentação em vigor.

**4. DELIBERAÇÕES:**

**4.1.** Alterar a regra de resgate do Fundo, passando a conversão a ocorrer após 90 (noventa) dias corridos da solicitação pelo cotista, com seu respectivo pagamento em 2 dias úteis da data de conversão.

**4.2.** Aprovar a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo I da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução nº 175”), passando a ser um **Fundo de Investimento Financeiro** com **Classe Única de Cotas**, de acordo com as seguintes premissas:

(a) Em decorrência da adaptação acima descrita, resta aprovada a constituição da **CLASSE ÚNICA DE COTAS** do Fundo, de modo que o Fundo passará a ser regido nos termos da parte geral do Novo Regulamento, conforme abaixo definido, e a CLASSE ÚNICA DE COTAS nos termos do respectivo Anexo I ao Novo Regulamento (“Classe Única” e “Anexo I”, respectivamente);

(b) Com a adaptação, a nova Classe Única será denominada CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES OPORTUNIDADES LISTADAS I – RESPONSABILIDADE LIMITADA.

**4.3.** Aprovação do novo Regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas, na forma do documento em anexo e que se encontra arquivado e à disposição dos quotistas na sede e dependências da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM;

**BTG Pactual**

Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar | Torre Corcovado - Botafogo | 22250-040 | Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
SAC: 0800 772 2827 | Ouvidoria: 0800 722 0048 | btgpactual.com

4.4. As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral passarão a ter efeito no **fechamento do dia 02 de março de 2025**.

## 5. **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2024.

Mesa:

**Carolina Cury**  
Presidenta

**Vitor Ribeiro Marques**  
Secretário

## Regulamento

BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES OPORTUNIDADES LISTADAS I  
CNPJ nº 46.300.375/0001-78

### CAPÍTULO 1 – FUNDO

- 1.1 BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES OPORTUNIDADES LISTADAS I (“FUNDO”)**, regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), e pela parte geral e o Anexo Normativo I da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (respectivamente, “CVM” e “Resolução 175”), terá como principais características:

Classe de Cotas	Classe única.
Prazo de Duração	Indeterminado.
ADMINISTRADOR	<b>BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM</b> , instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“ADMINISTRADOR”, ou “Prestador de Serviço Essencial”).
GESTOR	<b>BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.</b> , sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar (parte), Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.631.542/0001-37, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato 7 Declaratório n.º 9.975, de 04 de agosto de 2008. (“GESTOR” ou “Prestador de Serviço Essencial” e, quando referido conjuntamente com o ADMINISTRADOR, os “Prestadores de Serviços Essenciais”).
Foro Aplicável	Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Encerramento do Exercício Social	Último dia útil do mês de setembro de cada ano.

Denominação da Classe	Anexo
Cotas de Classe Única	Anexo I

- 1.2** O Anexo de cada classe de cotas, conforme aplicável, dispõe, sem prejuízo de outros requisitos e informações previstos na regulamentação, sobre as respectivas: (i) características gerais, incluindo a indicação dos demais prestadores de serviços; (ii) responsabilidade dos cotistas e regime de insolvência; (iii) aplicação e resgate; (iv) assembleia especial de cotistas e demais procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas; (v) remuneração; (vi) política de investimento e composição e diversificação da carteira; e (vii) fatores de risco.

### CAPÍTULO 2 – RESPONSABILIDADE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

- 2.1** Os Prestadores de Serviços Essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente, sem prejuízo do exercício do dever de fiscalizar, nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável.
- 2.1.1** Não obstante as atribuições previstas neste regulamento e na regulamentação aplicável, cabe ao ADMINISTRADOR praticar os atos necessários à administração do FUNDO, o que inclui, mas não se limita à contratação, em nome do FUNDO ou de classe de cotas, dos seguintes serviços: (a) tesouraria, controle e processamento dos ativos; (b) escrituração das cotas; (c) auditoria independente; (d) custódia; e, eventualmente, (e) outros serviços em benefício do FUNDO ou da classe de cotas.
- 2.1.2** Não obstante as atribuições previstas neste regulamento e na regulamentação aplicável, cabe ao GESTOR praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos do FUNDO, o que inclui mas não se limita à contratação, em nome do FUNDO ou da classe de cotas, dos seguintes serviços: (a) intermediação de operações para carteira de ativos; (b) distribuição de cotas; (c)

## Regulamento

BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES OPORTUNIDADES LISTADAS I  
CNPJ nº 46.300.375/0001-78

consultoria de investimentos; (d) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito; (e) formador de mercado de classe fechada; (f) cogestão da carteira de ativos; e, eventualmente, (g) outros serviços em benefício do FUNDO ou da classe de cotas.

**2.1.3** Caso o prestador de serviço contratado pelos Prestadores de Serviços Essenciais não seja um participante de mercado regulado pela CVM, ou o serviço prestado ao FUNDO não se encontre dentro da esfera de atuação da CVM, os Prestadores de Serviços Essenciais serão responsáveis apenas pela fiscalização de tal serviço. As atribuições e a responsabilidade pela prestação deste tipo de serviço perante o FUNDO e seus cotistas continuarão a exclusivo cargo do respectivo prestador de serviço ora contratado.

**2.2** Os Prestadores de Serviços Essenciais respondem, perante os cotistas, em suas respectivas esferas de atuação, por eventuais prejuízos causados em virtude de condutas contrárias a este regulamento ou à regulamentação aplicável, comprovados em sentença judicial ou arbitral transitada em julgado.

**2.2.1** Os Prestadores de Serviços Essenciais não serão responsabilizados por prejuízos, danos ou perdas, inclusive de rentabilidade, que o FUNDO venha a sofrer em virtude da realização de suas operações.

**2.3** Não há solidariedade entre os prestadores de serviços do FUNDO, incluindo os Prestadores de Serviços Essenciais, e a contratação de outros prestadores de serviços não altera o regime de responsabilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais e demais prestadores de serviço perante os cotistas, o FUNDO ou a CVM.

**2.4** Os investimentos no FUNDO não são garantidos pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

## CAPÍTULO 3 – ENCARGOS E RATEIO DE DESPESAS E CONTINGÊNCIAS DO FUNDO

**3.1** O FUNDO terá encargos que lhe poderão ser debitados diretamente, nos termos da Resolução 175, e quaisquer despesas que não constituam encargos correm por conta do Prestador de Serviço Essencial que a tiver contratado.

## CAPÍTULO 4 – ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

**4.1** A assembleia geral de cotistas é responsável por deliberar sobre as matérias comuns à classe de cotas, na forma prevista na Resolução 175 e alterações posteriores.

**4.1.1** A convocação ocorrerá, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data da realização da assembleia, exclusivamente por meio eletrônico.

**4.1.2** A instalação ocorrerá com a presença de qualquer número de cotistas.

**4.1.3** A presença da totalidade dos cotistas suprirá eventual ausência de convocação.

**4.1.4** Serão utilizados quaisquer meios ou canais, conforme especificados no respectivo aviso de convocação, para a coleta das manifestações dos cotistas.

**4.1.5** A cada cotista cabe uma quantidade de votos representativa de sua participação na classe de cotas.

**4.1.6** O quórum para aprovação é de maioria simples dos votos dos presentes, independentemente da matéria.

**4.1.7** As deliberações relativas exclusivamente às demonstrações contábeis que não contiverem opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

**4.2** As deliberações privativas de assembleia de cotistas poderão ser adotadas em consulta formal, por meio eletrônico, dirigido pelo ADMINISTRADOR a cada cotista, para resposta no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos contado da consulta. O quórum de deliberação da consulta formal é de maioria simples, independentemente da matéria.

## Regulamento

BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES OPORTUNIDADES LISTADAS I  
CNPJ nº 46.300.375/0001-78

- 4.3** Este regulamento pode ser alterado, independentemente da assembleia geral de cotistas, nos casos previstos na Resolução 175.

## CAPÍTULO 5 – TRIBUTAÇÃO

- 5.1** O FUNDO de Ações constituído sob a forma de condomínio aberto observará a tributação estabelecida abaixo, de acordo com a legislação e regulamentação vigentes.

- 5.1.1** O GESTOR buscará manter a composição da carteira do FUNDO adequada à regra tributária vigente, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do FUNDO e dos cotistas.

<b>Operações da carteira:</b>	De acordo com a legislação vigente, as operações da carteira do FUNDO são isentas do Imposto sobre a Renda ("IR") e estão sujeitas ao Imposto sobre Operações Financeiras, na modalidade TVM ("IOF/TVM"), à alíquota zero.
<b>Tributação na fonte dos rendimentos auferidos pelos cotistas:</b>	
<b>Imposto de Renda na Fonte ("IRF"):</b>	Os cotistas serão tributados pelo IR na fonte, exclusivamente no resgate das cotas, à alíquota de 15% (quinze por cento).

## 5.2 Aporte de ativos financeiros

- 5.2.1** O aporte de ativos financeiros na classe única de cotas será feito de acordo com a legislação em vigor, notadamente o Artigo 1º, da Lei nº 13.043 de 13 de novembro de 2014 e alterações posteriores, devendo ser realizado a valor de mercado e mediante a apresentação dos documentos e comprovações previstos na legislação.

- 5.2.2** Por ocasião do aporte, o ADMINISTRADOR se reserva no direito de apurar eventuais tributos devidos e exigir, como condição para a efetivação da operação e a seu exclusivo critério, o prévio recebimento dos recursos necessários à quitação desses. Ainda, o ADMINISTRADOR se reserva no direito de reclassificar operações que, na essência, sejam equivalentes a aportes para a elas aplicar as exigências previstas neste item.

- 5.3** O disposto neste Capítulo foi elaborado com base na legislação e regulamentação em vigor e tem por objetivo descrever de forma sumária o tratamento tributário aplicável em regra aos cotistas e ao FUNDO e não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação e regulamentação em vigor.

- 5.4** Há exceções (inclusive relativas à natureza ou ao domicílio do investidor) e tributos adicionais que podem ser aplicados, motivo pelo qual os cotistas devem consultar seus assessores jurídicos com relação à tributação aplicável nos investimentos realizados no FUNDO.

## CAPÍTULO 6 – DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

- 6.1** Os Prestadores de Serviços Essenciais disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável.

- 6.2** O ADMINISTRADOR mantém serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, que pode ser acessado nos meios abaixo:

Website: [www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com)

SAC: 0800 722 2827

Ouvidoria: 0800 722 0048

## Anexo I ao Regulamento

### CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES OPORTUNIDADES LISTADAS I – RESPONSABILIDADE LIMITADA

#### ANEXO I

#### CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES OPORTUNIDADES LISTADAS I – RESPONSABILIDADE LIMITADA

#### CAPÍTULO 1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1 As principais características da classe de cotas do FUNDO estão descritas abaixo:

Regime de Classes	As cotas do FUNDO são de classe única.
Tipo de Condomínio	Aberto.
Prazo de Duração	Indeterminado.
Categoria	Fundo de investimento financeiro.
Tipo	Ações.
Objetivo	<p>O objetivo da classe é proporcionar aos seus cotistas, a médio e longo prazo, ganhos de capital por meio do investimento de seus recursos primordialmente no mercado acionário, sem perseguir uma alta correlação com qualquer índice de ações específico disponível.</p> <p>O objetivo da classe de cotas não representa, sob qualquer hipótese, garantia do FUNDO ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.</p>
Público-Alvo	<p>Investidores em geral.</p> <p>Este Regulamento e seus Anexos observam, no que diz respeito às modalidades de investimento, as vedações estabelecidas pela Resolução do CMN nº 4.994/22 do CMN, e alterações posteriores, (“Resolução 4.994/22”) e da Resolução nº 4.963/21 do CMN, e alterações posteriores, (“Resolução 4.963), porém não os limites de alocação e concentração, não havendo responsabilidade e/ou compromisso por parte do ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR, com o efetivo enquadramento do cotista que a alguma delas ela esteja sujeito.</p>
Custódia e Tesouraria	<b>Banco BTG Pactual S.A.</b> , instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45 e credenciado como custodiante, de acordo com o Ato Declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003 (“ <b>CUSTODIANTE</b> ”).
Controladoria e Escrituração	ADMINISTRADOR.
Negociação	As cotas não poderão ser admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado.
Transferência	As cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo pelas hipóteses previstas na Resolução 175 e alterações posteriores.
Cálculo do Valor da Cota	As cotas terão o seu valor calculado diariamente. O valor da cota do dia é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas, apurados, ambos, no encerramento do dia.

## Anexo I ao Regulamento

### CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES OPORTUNIDADES LISTADAS I – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Feriados	Em feriados de âmbito nacional ou que afetem o funcionamento da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a classe de cotas não possui cota, não recebe aplicações e nem realiza resgates, sendo certo que estas datas não serão consideradas dias úteis para fins de contagem de prazo de conversão de cotas e pagamento de resgates. Nos feriados estaduais e municipais a classe de cotas possui cota, recebe aplicações e realiza resgates.
Distribuição de Proventos	A classe de cotas incorporará ao seu patrimônio líquido os juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos que integrem a sua carteira.
Utilização de Ativos Financeiros na Aplicação e Resgate	Para a integralização e resgate, serão utilizados débito e crédito em conta corrente ou qualquer outro sistema de liquidação que venha a ser criado, legalmente reconhecido e admitido pelo ADMINISTRADOR.
Adoção de Política de Voto	O GESTOR, em relação a esta classe de cotas, adota política de exercício de direito de voto, disponível em sua página na rede mundial de computadores.

## CAPÍTULO 2 – RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS E REGIME DE INSOLVÊNCIA

- 2.1** A responsabilidade do cotista está limitada ao valor por ele detido.
- 2.2** Os seguintes eventos obrigarão o ADMINISTRADOR a verificar se o patrimônio líquido da classe de cotas está negativo:
- (i) qualquer pedido de declaração judicial de insolvência de classe de cotas do FUNDO;
  - (ii) inadimplência de obrigações financeiras de devedor e/ou emissor de ativos detidos pelo FUNDO que representem mais de 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido, naquela data de referência;
  - (iii) pedido de recuperação extrajudicial, de recuperação judicial, ou de falência de devedor e/ou emissor de ativos detidos pelo FUNDO; e
  - (iv) condenação do FUNDO de natureza judicial e/ou arbitral e/ou administrativa e/ou outras similares ao pagamento de mais de 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido.
- 2.3** Caso o ADMINISTRADOR verifique que o patrimônio líquido da classe de cotas está negativo, ou tenha ciência de pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas ou da declaração judicial de insolvência da classe de cotas, deverá adotar as medidas aplicáveis previstas na Resolução 175.
- 2.4** Serão aplicáveis as disposições da Resolução 175 no que se refere aos procedimentos a serem adotados pelo ADMINISTRADOR na hipótese de patrimônio líquido negativo da classe de cotas.

## CAPÍTULO 3 – DA EMISSÃO, APLICAÇÃO E RESGATE DE COTAS

- 3.1** Os termos e condições para aplicação e resgate observarão o disposto abaixo e na regulamentação aplicável:

Valor da Cota para Aplicação	D+1 Útil
Carência Para Resgate	As cotas da classe terão carência para solicitação de resgates de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da data de cada aplicação realizada por cada cotista individualmente (por cautela).
Resgate	Conversão: D+90 corridos a partir da solicitação (“Data da Conversão”). Pagamento: D+2 úteis da Data da Conversão

## Anexo I ao Regulamento

### CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES OPORTUNIDADES LISTADAS I – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Valores Mínimos e Máximos para Aplicação e Resgate	Os valores mínimos e máximos de aplicação e os valores mínimos de resgate e de manutenção de saldo das aplicações na classe, obedecerão às regras estabelecidas na Lâmina de Informações Básicas.
----------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- 3.2** A classe poderá realizar resgates compulsórios de cotas, desde que as condições sejam definidas e aprovadas em assembleia geral de cotistas. O referido resgate ocorrerá de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas e não terá incidência de cobrança de taxa de saída.
- 3.3** Caso, após o atendimento da solicitação de resgate na Data da Conversão, a quantidade residual de cotas resultar em montante inferior ao valor mínimo de manutenção na classe, as cotas serão automaticamente resgatadas em sua totalidade.
- 3.4** A assembleia especial de cotistas poderá deliberar, a qualquer tempo, sobre a liquidação antecipada da classe de cotas, bem como sobre a forma de pagamento dos valores devidos aos cotistas, observado que caso a liquidação antecipada seja aprovada, o ADMINISTRADOR deverá promover a divisão do patrimônio da classe entre os cotistas desta classe de cotas, na proporção de suas cotas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização da referida assembleia.
- 3.5** O GESTOR e/ou o ADMINISTRADOR podem, a seu exclusivo critério, declarar o fechamento da classe de cotas para a realização de resgates no caso de fechamento dos mercados e em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira da classe de cotas, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou dos cotistas, aplicando-se, em tal situação, o disposto na regulamentação aplicável.
- 3.6** Alternativamente à convocação de assembleia especial de cotistas para deliberar sobre determinadas possibilidades, em caso de fechamento da classe de cotas para a realização de resgates, nos termos da regulamentação aplicável, o GESTOR poderá, a seu critério, e sob sua responsabilidade, cindir do patrimônio da classe de cotas os ativos excepcionalmente ilíquidos, para sua utilização na integralização de cotas de uma nova classe fechada ou de uma nova subclasse fechada já existente, observadas as disposições da regulamentação aplicável.

## CAPÍTULO 4 – ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS ÀS MANIFESTAÇÕES DAS VONTADES DOS COTISTAS

- 4.1** A assembleia especial de cotistas desta classe, se aplicável, é responsável por deliberar sobre as matérias específicas da referida classe de cotas, na forma da Resolução 175 e alterações posteriores.
- 4.1.1** A convocação ocorrerá, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data da realização da assembleia, exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.1.2** A instalação ocorrerá com a presença de qualquer número de cotistas.
- 4.1.3** A presença da totalidade dos cotistas suprirá eventual ausência de convocação.
- 4.1.4** Serão utilizados quaisquer meios ou canais, conforme especificados no respectivo aviso de convocação, para a coleta das manifestações dos cotistas.
- 4.1.5** A cada cotista cabe uma quantidade de votos representativa de sua participação na classe de cotas.
- 4.1.6** O quórum para aprovação é de maioria simples dos votos dos presentes, independentemente da matéria.
- 4.1.7** As deliberações relativas, exclusivamente, às demonstrações contábeis que não contiverem opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.
- 4.2** As deliberações privativas de assembleia de cotistas poderão ser adotadas em consulta formal, por meio eletrônico, dirigido pelo ADMINISTRADOR a cada cotista, para resposta no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos contado da consulta. O quórum de deliberação da consulta formal é de maioria simples, independentemente da matéria

## Anexo I ao Regulamento

### CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES OPORTUNIDADES LISTADAS I – RESPONSABILIDADE LIMITADA

**4.3** Este Anexo pode ser alterado, independentemente da assembleia especial de cotistas, nos casos previstos na Resolução 175.

## CAPÍTULO 5 – REMUNERAÇÃO

**5.1** As seguintes remunerações serão devidas pela classe de cotas para remunerar os seus prestadores de serviços (base 252 dias):

Taxa	Base de cálculo e percentual
Taxa de Administração e Gestão	2% (dois por cento) ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido da classe, podendo ser acrescida da taxa de administração dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 2% (dois por cento).
Taxa Máxima de Custódia	0,02% (dois centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da classe.
Taxa de Performance	<p><b>Valor:</b> 20%</p> <p><b>Benchmark:</b> O que exceder o índice: IBOV % índice: 100%</p> <p>Taxa pré: N/A</p> <p><b>Periodicidade:</b> Anual (novembro)</p> <p>Não será devida taxa de performance quando o valor da cota antes de descontada a provisão para o pagamento da taxa de performance (cota bruta) for inferior à COTA BASE (<b>Possui linha d' água</b>).</p> <p>Caso o valor da COTA BASE atualizada pelo índice de referência seja inferior ao valor da COTA BASE, a taxa de performance a ser provisionada e paga será:</p> <p>I - limitada à diferença entre o valor da cota antes de descontada a provisão para o pagamento da taxa de performance e a COTA BASE; e</p> <p>II - calculada sobre a diferença entre o valor da cota antes de descontada a provisão para o pagamento da taxa de performance e o valor da cota base valorizada pelo índice de referência.</p> <p>As demais características da taxa de performance estão descritas no item 5.3. e seguintes abaixo.</p>
Taxa de Ingresso	Não há.
Taxa de Saída	Não há.

**5.2** A Descrição completa da Taxa de Administração e Gestão aplicável ao Fundo e sua respectiva segregação pode ser encontrada no link: <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria>.

## Anexo I ao Regulamento

### CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES OPORTUNIDADES LISTADAS I – RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 5.3** A classe de cotas remunera o GESTOR, por meio do pagamento de taxa de performance pelo método do passivo, conforme informações na tabela do item 5.1 acima, calculado sobre a valorização da cota da classe, em cada ano, já deduzidas todas as demais despesas da classe de cotas, inclusive a Taxa de Administração, sendo certo que a primeira data base para fins de aferição do prêmio deverá ocorrer no mínimo 6 (seis) meses após a data da primeira integralização de cotas da classe, em atendimento à periodicidade mínima estabelecida na regulamentação aplicável.
- 5.4** Para fins do cálculo da taxa de performance, o valor da cota da classe no momento de apuração do resultado será comparado à COTA BASE, conforme cada aplicação, devidamente atualizada pelo índice de referência no período. Define-se “**COTA BASE**” como (i) o valor da cota logo após a última cobrança de taxa de performance efetuada; ou (ii) o valor da cota na data de início da vigência da previsão da taxa de performance em regulamento, caso ainda não tenha ocorrido cobrança de performance na classe de cotas.
- 5.4.1** Excepcionalmente nos casos abaixo, o valor da cota da classe no momento de apuração do resultado será comparado à cota de aquisição do cotista atualizada pelo índice de referência no período:
- (i) caso a classe de cotas ainda não tenha efetuado nenhuma cobrança de performance desde sua constituição;
  - (ii) nas aplicações posteriores à data da última cobrança de taxa de performance; ou
  - (iii) nas aplicações anteriores à data da última cobrança de taxa de performance cuja cota de aplicação tenha sido superior à cota da classe na referida data.
- 5.5** Fica dispensada a observância dos itens 5.4 e 5.4.1, caso ocorra a troca do GESTOR, desde que o novo gestor não pertença ao mesmo grupo econômico do anterior.
- 5.6** Caso haja resgate parcial ou total de cotas em qualquer data, que não as utilizadas para aferição e pagamento do prêmio, será efetuada a cobrança de performance, nos termos expostos neste Capítulo, comparando o valor da cota da data de cotização do resgate com o valor da COTA BASE.
- 6.1** As aplicações da classe deverão estar representadas pelos seguintes ativos, que não estarão sujeitos aos limites de concentração por emissor previstos na regulamentação aplicável e no presente regulamento, sendo certo que a significativa concentração em ativos de poucos emissores pode aumentar os riscos da classe, observado o disposto neste Anexo e na regulamentação aplicável:

ATIVO	PERCENTUAL (em relação ao patrimônio líquido da classe de cotas)
a) Ações e certificados de depósito de ações admitidos à negociação em mercado organizado	No mínimo 67%
b) Bônus e recibos de subscrição admitidos à negociação em mercado organizado	
c) Cotas de classes tipificadas como “Ações”	
d) ETF de Ações	
e) BDR-Ações	
f) BDR-ETF de ações	

- 6.2** A classe de cotas obedecerá, ainda, os seguintes limites em relação aos emissores e recursos excedentes de seu patrimônio líquido:

#### Limites por Emissor

## Anexo I ao Regulamento

### CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES OPORTUNIDADES LISTADAS I – RESPONSABILIDADE LIMITADA

<b><u>EMISSOR</u></b>	<b><u>PERCENTUAL INDIVIDUAL</u></b> (em relação ao patrimônio líquido da classe de cotas)	<b><u>PERCENTUAL CONJUNTO</u></b> (em relação ao patrimônio líquido da classe de cotas)
a) Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto aquelas listadas nesta tabela – item f)	Até 20%	Até 20%
b) Ativos emitidos por companhia aberta, exceto aqueles listados nesta tabela – item f)	Até 10%	Até 10%
c) Sociedade de propósito específico que seja subsidiária integral de companhia securitizadora registrada na categoria S2	Vedado	Vedado
d) Pessoas naturais	Vedado	Vedado
e) Valores mobiliários representativo de dívida de emissão de companhia não registrada na CVM	Vedado	
f) Renda Variável (ações e certificados de depósito de ações admitidos à negociação em mercado organizado; bônus e recibos de subscrição admitidos à negociação em mercado organizado; cotas de classes tipificadas como “ações”; ETF de ações; BDR - Ações; e BDR-ETF de ações)	Sem Limites	Sem Limites
g) Fundos de Investimento	Sem Limites	Sem Limites
h) União Federal	Sem Limites	Sem Limites
i) Ativos financeiros de emissão do GESTOR e companhias integrantes de seu grupo econômico	Até 20%	Até 20%
j) Ações de emissão do GESTOR e de companhias integrantes de seu grupo econômico contanto que integrem índice IBOVESPA	Até 20%	
k) Ações de emissão do GESTOR e de companhias integrantes de seu grupo econômico	Vedado	
l) Cotas de fundos de investimento administrados pelo GESTOR ou partes relacionadas	Até 100%	Até 100%

<b><u>Limites por Modalidade de Ativo Financeiro</u></b>		
<b><u>ATIVO</u></b>	<b><u>PERCENTUAL INDIVIDUAL</u></b>	<b><u>PERCENTUAL EM CONJUNTO</u></b>
a) Contratos derivativos, exceto se referenciados nos ativos listados abaixo	Até 100%	Até 100%
b) Títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos	Até 100%	Até 100%
c) Ouro financeiro, desde que negociado em mercado organizado		
d) Títulos de emissão ou coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar		

## Anexo I ao Regulamento

### CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES OPORTUNIDADES LISTADAS I – RESPONSABILIDADE LIMITADA

	<p>pele Banco Central do Brasil e operações compromissadas lastreadas nesses títulos</p> <p>e) Notas promissórias, debêntures, notas comerciais e certificados de depósito de valores mobiliários, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública</p> <p>f) Bônus e recibos de subscrição, cupons e quaisquer outros ativos decorrentes dos valores mobiliários referidos acima</p> <p>g) Cotas de fundos de investimento registrados com base no Anexo Normativo I da Resolução 175 (fundos de investimento financeiros - FIF) destinadas ao público em geral</p> <p>h) Cotas de fundos de investimento em índices - ETF</p>		
	<p>i) Ativos, perfeitamente fungíveis de uma única emissão de valores mobiliários, desde que essa aplicação em específico constitua a política de investimento da classe e os ativos tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública</p>	Vedado	Vedado
	<p>j) Cotas de fundos de investimento registrados com base no Anexo Normativo I da Resolução 175 (fundos de investimento financeiros - FIF) destinados exclusivamente a investidores qualificados</p>	Até 20%	
	<p>k) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC</p>	Vedado	
	<p>l) Valores mobiliários representativo de dívida de emissão de companhia não registrada na CVM</p>	Vedado	
	<p>m) Cotas de fundos de investimento imobiliários - FII</p>	Até 20%	
	<p>n) Certificados de recebíveis</p>	Vedado	Até 20%
	<p>o) Cotas de fundos de investimento registrados com base no Anexo Normativo I da Resolução 175 (fundos de investimento financeiros - FIF) e destinados exclusivamente a investidores profissionais, administrados pelo ADMINISTRADOR</p>	Até 5%	
	<p>p) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios cuja política de investimentos admita a aplicação em direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos na Resolução 175</p>	Vedado	
	<p>q) Certificados de recebíveis cujo lastro seja composto por direitos creditórios não-</p>		

## Anexo I ao Regulamento

### CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES OPORTUNIDADES LISTADAS I – RESPONSABILIDADE LIMITADA

padronizados, conforme definidos na Resolução 175		
r) Cotas de fundos de investimento em participações – FIP, classificados como “entidade de investimento”	Vedado	Vedado
s) Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – FIAGRO	Vedado	
t) Cotas de FIAGRO cujas políticas de investimento admitam a aquisição de direitos creditórios não-padronizados	Vedado	
u) Títulos e contratos de investimento coletivo	Vedado	Vedado
v) Criptoativos	Vedado	Vedado
w) Valores mobiliários emitidos por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo, desde que sejam objeto de escrituração realizada por escriturador autorizado pela CVM	Vedado	Vedado
x) CBIO e créditos de carbono	Vedado	Vedado
y) Outros ativos financeiros não previstos nos itens “k” ao “y”	Vedado	Vedado

#### 6.3 A classe de cotas respeitará ainda os seguintes limites:

<b>Características Adicionais Aplicáveis à Carteira</b>	
	<b>PERCENTUAL (em relação ao patrimônio líquido da classe de cotas) OU LIMITAÇÃO</b>
a) <b>OPERAÇÕES EM MERCADO DE DERIVATIVOS<sup>(1)</sup></b>	<b>ATÉ 100%</b>
b) <b>ATIVOS FINANCEIROS CLASSIFICADOS COMO CRÉDITO PRIVADO</b>	<b>ATÉ 33%</b>
c) <b>ATIVOS FINANCEIROS NEGOCIADOS NO EXTERIOR<sup>(2)</sup></b>	<b>ATÉ 20%</b>
d) <b>OPERAÇÕES QUE GEREM ALAVANCAGEM AO FUNDO</b>	<b>NÃO</b>
e) <b>MARGEM</b>	<b>ATÉ 15%</b>
f) <b>Emprestar ativos financeiros</b>	<b>Até 100%</b>
g) <b>Tomar ativos financeiros em empréstimo</b>	<b>Vedado</b>

(1) **ESTA CLASSE PODERÁ APLICAR SEUS RECURSOS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE REALIZEM OPERAÇÕES NO MERCADO DE DERIVATIVOS**, desde que respeite as seguintes condições: (a) Obrigatoriedade de registro da operação ou negociação em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros ou em mercado de balcão organizado; (b) A atuação deve ser feita em câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação; (c) A margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações aceitos pela Clearing, sendo que não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas, conforme previsto pela Resolução 4.994/22; e (d) O valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da

## Anexo I ao Regulamento

### CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES OPORTUNIDADES LISTADAS I – RESPONSABILIDADE LIMITADA

posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.

**(2) ESTA CLASSE PODERÁ APLICAR DIRETA E/OU INDIRETAMENTE EM ATIVOS FINANCEIROS NEGOCIADOS NO EXTERIOR**, desde que cumpra os seguintes requisitos: (i) Os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento; e (ii) Os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses. (iii) Somente poderão adquirir ativos financeiros emitidos no exterior mediante a aquisição de cotas de fundos de investimento constituídos no exterior, incluídas as cotas de fundos de índice.

#### 6.4 É vedado a classe:

- (i) aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- (ii) aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- (iii) aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados;
- (iv) realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);
- (v) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 4.963;
- (vi) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- (vii) aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- (viii) remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:
  - (a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou;
  - (b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
- (ix) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM.
- (x) aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 da Resolução 4.963; e
- (xi) aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).
- (xii) É vedada a aquisição de cotas de fundo de investimento com o sufixo "Investimento no Exterior" cujo regulamento não atenda à regulamentação para investidor qualificado nos termos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários.
- (xiii) É vedada a aquisição direta ou indireta de cotas de fundo de investimento em participações com o sufixo "Investimento no Exterior".

**6.5** A classe de cotas poderá, a critério do GESTOR, contratar quaisquer operações onde figurem como contraparte direta ou indiretamente o ADMINISTRADOR, o GESTOR ou as suas empresas controladoras, controladas, coligadas e/ou subsidiárias sob controle comum, bem como quaisquer carteiras, fundos de investimento e/ou clubes de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR, GESTOR, ou pelas demais pessoas acima referidas.

## Anexo I ao Regulamento

### CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES OPORTUNIDADES LISTADAS I – RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 6.5 Caberá ao próprio cotista, sujeito à Resolução 4.994/22 e Resolução 4.963, o controle e a consolidação de seus investimentos mantidos no FUNDO com os demais investimentos por ele detidos por meio de sua carteira própria ou por meio de outros fundos que não estejam sob administração do ADMINISTRADOR, cabendo exclusivamente ao referido cotista assegurar que a totalidade de seus recursos estão em consonância com a Resolução 4.994/22 e Resolução 4.963, não cabendo ao ADMINISTRADOR e/ou a GESTORA a responsabilidade pela observância de quaisquer outros limites, condições ou restrições que não aqueles expressamente definidos neste Regulamento.

## CAPÍTULO 7 – FATORES DE RISCO E POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS

- 7.1 A carteira da classe de cotas está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus ativos financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à classe de cotas e aos cotistas.
- 7.2 Os fatores de risco ora descritos levam em consideração a carteira da classe de cotas, bem como a carteira de eventuais fundos investidos, e podem ser consultados no link do website descrito adiante.
- 7.3 O GESTOR e o ADMINISTRADOR podem utilizar métricas para aferir o nível de exposição da classe de cotas aos riscos, conforme mencionados no link do website descrito adiante.
- 7.3.1 Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a classe de cotas se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela classe de cotas.
- 7.4 Dentre os fatores de risco a que a classe de cotas está sujeita, incluem-se, sem limitação:
- Risco de Mercado, Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental, Risco Regulatório e Judicial, Risco de Concentração, Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados, Dependência do GESTOR, Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco de Mercado Externo, Risco Proveniente do Uso de Derivativos.**
- Outros Riscos:** Não há garantia de que a classe de cotas seja capaz de gerar retornos para os cotistas. Não há garantia de que os cotistas receberão qualquer distribuição da classe de cotas. Consequentemente, investimentos na classe de cotas somente devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.
- 7.5 O inteiro teor dos fatores de riscos e a métrica completa adotada pelo GESTOR e o ADMINISTRADOR, descritos neste Capítulo, podem ser consultados no link: <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria>.
- 7.5.1 Os fatores de risco ora descritos poderão sofrer alterações circunstanciais, e, portanto, poderão ser reavaliados no devido contexto, a exclusivo critério dos Prestadores de Serviços Essenciais. O ADMINISTRADOR esclarece que quaisquer mudanças no teor constante no link descrito acima serão devidamente informadas aos cotistas através do envio de fato relevante.
- 7.6 Não obstante o emprego, pelo ADMINISTRADOR e pelo GESTOR, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no Anexo desta classe de cotas, das regras legais e regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao cotista.
- 7.7 O GESTOR, visando proporcionar a melhor rentabilidade aos cotistas, poderá, respeitadas as limitações deste regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação da classe de cotas. Não obstante a diligência do GESTOR em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos da classe de cotas estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos financeiros da carteira da classe de cotas, não atribuível a atuação do GESTOR.

\* \* \*

# Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Contratado:

BTG Pactual Gestora de Recursos

Contratante:

Questionário preenchido por:

Compliance

Data:

Março 2026

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A").

Versão: [-]



## Apresentação

---

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário no processo de contratação de gestores de recursos de terceiros para os fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O anexo ao questionário trata de informações específicas dos fundos de investimento.

O administrador fiduciário poderá adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento deste questionário deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 11 de janeiro de 2019.

## ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

## 1. Alterações desde a última atualização

<b>1.1</b>	Nome do fundo
	BTG PACTUAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES OPORTUNIDADES LISTADAS I
<b>1.2</b>	CNPJ
	46.300.375/0001-78
<b>1.3</b>	Data de início
	20/05/2022
<b>1.4</b>	Classificação ANBIMA
	Ações Livre
<b>1.5</b>	Código ANBIMA
	670154
<b>1.6</b>	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
	N/A
<b>1.7</b>	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
	Os rendimentos auferidos pelos Cotistas do FUNDO serão tributados pelo imposto de renda na fonte, exclusivamente no resgate das cotas, à alíquota de 15% (quinze por cento), de acordo com a regulamentação em vigor.
<b>1.8</b>	Descreva o público-alvo.
	Investidores em geral.
<b>1.9</b>	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
	Sim, Resolução nº 5.202” e “Resolução nº 5.272” e alterações posteriores
<b>1.10</b>	Conta corrente (banco, agência, nº)
	Banco BTG Pactual Ag:0001 Conta: 003531186
<b>1.11</b>	Conta CETIP (nº)
	45301001
<b>1.12</b>	Administração (indique contato para informações).
	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Contato: Gustavo Piersanti
<b>1.13</b>	Custódia (indique contato para informações).

Banco BTG Pactual S.A. Contato: Carlos Henrique Lopes		
<b>1.14</b>	Auditoria externa	
Ernst & Young		
<b>1.15</b>	<b>Caso se aplique, informar:</b>	
	Escriturador	N/A
	Custodiante	N/A
	Consultor Especializado	N/A
	Assessor Jurídico	N/A
	Co-gestor	N/A
	Distribuidor	N/A
	Outros	N/A
<b>1.16</b>	Cotização: abertura ou fechamento?	
O valor da cota do dia é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do FUNDO, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido o horário de fechamento dos mercados em que o FUNDO atue.		
<b>1.17</b>	<b>Regras para aplicação e resgate:</b>	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	CHEQUE OU DOC: ATÉ ÀS 15:30H. TED: ATÉ ÀS 15:30H, MEDIANTE CONSULTA À ADMINISTRADORA. QUOTA DE D+1 DIAS ÚTEIS DA EFETIVA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS.
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	CARÊNCIA DE 1 ANO PARA RESGATE.
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	CHEQUE OU DOC: ATÉ ÀS 15:30H. TED: ATÉ ÀS 15:30H, MEDIANTE CONSULTA À ADMINISTRADORA. QUOTA DE D+365 DIAS CORRIDOS, RECURSOS EM D+367 DIAS CORRIDOS.
	Aplicação inicial mínima	R\$ 5.000,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	R\$ 5.000,00
Resgate mínimo	N/A	
<b>1.18</b>	Taxa de Entrada (upfront fee)	

O Fundo não possui taxa de entrada.		
<b>1.19</b>	Taxa de Saída (redemption fee)	
O Fundo não possui taxa de saída.		
<b>1.20</b>	Taxa de administração	
2,00% A.A. SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO, APROPRIADA DIARIAMENTE NO VALOR DA QUOTA.		
<b>1.21</b>	Taxa de administração máxima	
2,00% A.A. SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO, APROPRIADA DIARIAMENTE NO VALOR DA QUOTA. ESSA TAXA PODERÁ SER ACRESCIDA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS FUNDOS DE		
<b>1.22</b>	Taxa de custódia máxima	
A taxa de custódia anual máxima será de até 0.02% ao ano sobre o Patrimônio Líquido.		
<b>1.23</b>	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	20%
	Benchmark	IBOVESPA
	Frequência	N/A
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	passivo
<b>1.24</b>	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	
A custódia do Fundo é realizada pelo Banco BTG Pactual S/A, porém não é cobrada taxa pela prestação do serviço por se tratarem de empresas do mesmo grupo econômico.		
<b>1.25</b>	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	
Não.		

## 2. Perfil

<b>2.1</b>	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
O BTG Pactual FIA Oportunidades Listadas tem como objetivo utilizar a abordagem de Capital Privado no mercado de empresas listadas, com investimentos em teses de alta convicção de geração de valor. O portfólio é concentrado com intuito de ter entre 3 a 5 ativos com uma governança forte e ativa de maneira com que o Time consiga auxiliar a implementar as mudanças que julgue necessárias para maximizar o valor de cada investida. O Fundo tem uma visão agnóstica em termos de setores, com prioridade a mercados essenciais que são menos impactados por cenários macroeconômicos turbulentos.	

O objetivo de retorno é de IPCA + 20% líquido ao ano.

Os investimentos serão feitos seguindo as 8 diretrizes de investimentos listadas abaixo. É importante ressaltar essas são as mesmas diretrizes que seguimos para fazer os investimentos nos demais fundos de Capital Privado.

#### Diretrizes de Investimento

##### I) Governança

Buscaremos primordialmente investir por meio de posições que nos possibilitem ter governança ativa, de maneira a permitir o Time de Investimentos implementar as mudanças necessárias, visando aumentar o valor das companhias.

##### II) Histórico de investimento nos setores de Capital Privado

Iremos alavancar as experiências desenvolvidas pelo Time de Investimentos nos últimos 15 anos em 10 fundos, usando a abordagem de Capital Privado no mercado de empresas listadas, com investimentos em teses de alta convicção de geração de valor.

##### III) Alocação diversificada e em setores essenciais

Alocação diversificada em termos setoriais e geográficos, reduzindo os riscos de concentração e priorizando investimentos em setores essenciais que são menos impactados por cenário macroeconômicos mais turbulentos.

##### IV) Baixa exposição a investimentos relacionados ao governo

O Time de Investimentos não se sente confortável em investir em companhias com alta exposição de receita a entidades governamentais.

##### V) Previsibilidade de Receita e Fluxo de Caixa

Temos como objetivo investir em companhias com fluxo de caixa estável, com receitas previsíveis e recorrentes.

##### VI) Momento de Entrada

Aquisição com preços substancialmente descontados em relação ao valor intrínseco.

##### VII) Visão de Longo Prazo

Investimentos com visão de longo prazo, visando investimentos de 3 a 5 anos.

## 2.2

Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.




















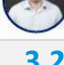
N/A	
<b>2.3</b>	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
O processo decisório de investimento do Fundo é de responsabilidade do corpo técnico do gestor do fundo, que deverá seguir as regras de investimento definidas no regulamento do mesmo.	
<b>2.4</b>	Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.
<p><b>Os principais prêmios mais recentes do grupo foram:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>2025 Prêmios pela IJGlobal</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Melhor gestor de Infraestrutura da Latam</li> </ul> </li> <li>• <b>2024 Prêmios pela IJGlobal</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Melhor gestor de Infraestrutura da Latam</li> <li>○ BDIV11: Melhor fundo de Infraestrutura das Américas</li> </ul> </li> <li>• <b>2024 Prêmios pela Preqin</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Gestor de Infraestrutura mais consistente da Latam e top10 do mundo</li> <li>○ BDIV11: Melhor fundo de de Infraestrutura da Latam e top10 do mundo</li> <li>○ FIP Economia Real: Melhor fundo de PE da Latam e top 10 do mundo na categoria por tamanho</li> </ul> </li> <li>• <b>2023 Prêmios pela revista Investidor Institucional:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ BTG Pactual Logística FII é 2º lugar em Volume Total Negociado em 12 Meses na categoria FIIs de Imóveis;</li> <li>○ FII BTG Pactual Crédito Imob é 1º lugar em Dividend Yield em 12 Meses na categoria Ativos Financeiros;</li> <li>○ FII BTG Pactual Fundo de Fundos é 1º lugar em Volume Total Negociado em 12 Meses na categoria FIIs de Cotas de Fundos;</li> <li>○</li> </ul> </li> <li>• <b>2021 Prêmio Master Imobiliário:</b> FII BTG Pactual Logística ganhou na categoria “Gestão” pelo trabalho de turnaround promovido pela gestora nos anos de 2020 e 2021;</li> <li>•</li> <li>• <b>2020 InfoMoney-Ibmec:</b> FII BTG FOF ganhou como “Top 3 FIIs” melhores fundos imobiliários do triênio 2017/18/19;</li> <li>•</li> <li>• <b>2019 InfoMoney-Ibmec:</b> FII Hotel Maxinvest foi eleito o melhor fundo imobiliário do país;</li> <li>•</li> <li>• <b>2018 Estadão:</b> FII Hotel Maxinvest ganhou o prêmio Master Imobiliário – categoria “Soluções Financeiras”</li> <li>•</li> <li>• <b>2018 Euromoney:</b> Melhor gestor de investimentos imobiliários do Brasil;</li> <li>•</li> <li>• <b>2017 Estadão:</b> FII Hotel Maxinvest ganhou o prêmio Master Imobiliário – categoria “Soluções Financeiras”</li> </ul>	

- 
- **2017 Euromoney:** Melhor gestor de investimentos imobiliários do Brasil;
- 
- **2016:** FII BC Fund ganhou o prêmio Master Imobiliário – Categoria “Professional Retrofit”;

### 3. Equipe de gestão do fundo

#### 3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão

Segue organograma da Gestora:

 <p><b>Renato Mazzola, Managing Partner do BTG Pactual, Head de Infraestrutura, Private Equity, Investimentos de Impacto e Venture Capital e membro do comitê operacional do BTG Pactual</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 27 anos de experiência</li> <li>• Ex Senior Investment Officer no Banco Inter-Americano de Desenvolvimento (BID) na divisão de Infraestrutura e no JP Morgan</li> </ul>		
 <p><b>Rodrigo Alves, Managing Director Partner</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 21 anos de experiência</li> <li>• Ex COO da área de Ilíquidos do BTGP</li> </ul>	 <p><b>Daniel Epstein, Sócio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 17 anos de experiência</li> <li>• Ex Equity Research no BTG e no Morgan Stanley</li> </ul>	 <p><b>Michael Timmermann, Sócio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 18 anos de experiência</li> <li>• Ex CBDO da LAP (Empresa do Portfólio)</li> </ul>
 <p><b>João Sá, Sócio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 17 anos de experiência</li> <li>• Ex Crédito e Estruturação no BTGP</li> </ul>	 <p><b>Kauê Silva, Sócio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 anos de experiência</li> <li>• Ex Investment Banking do Banco Fator</li> </ul>	 <p><b>Barne Laureano, Diretor Executivo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 50 anos de experiência</li> <li>• Ex sócio fundador da LM Engenharia</li> </ul>
 <p><b>João Moreno, Diretor Executivo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 21 anos de experiência</li> <li>• Ex Citigroup e Rio Bravo</li> </ul>	 <p><b>Matheus Marchioni, Diretor Executivo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 9 anos de experiência</li> <li>• Ex Private Equity na Southern Cross Group</li> </ul>	 <p><b>Thiago Sendelbach, Diretor Executivo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 anos de experiência</li> <li>• Ex BNP Paribas e Desdner Bank</li> </ul>
 <p><b>Gabriela Lima, Diretora</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 11 anos de experiência</li> <li>• Ex Wealth Management no BTG Pactual e Exame</li> </ul>	 <p><b>Stella Ferreira, Diretora Associada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 9 anos de experiência</li> <li>• Economia na UFMG</li> </ul>	 <p><b>Victor Santini, Diretor Associado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 anos de experiência</li> <li>• Engenharia Ambiental na Unicamp</li> </ul>
 <p><b>Marcelo Lefevre, Diretor Associado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 anos de experiência</li> <li>• Engenharia Ambiental na Poli-USP</li> </ul>	 <p><b>Arthur Haj Mussi, Analista</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3 anos de experiência</li> <li>• Administração no Insper</li> </ul>	 <p><b>Marina Moreira, Analista</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3 anos de experiência</li> <li>• Administração no IBMEC</li> </ul>
 <p><b>João Pedro Coelho, Estagiário</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 ano de experiência</li> <li>• Estudante de Economia no Insper</li> </ul>	 <p><b>Bruno Sicherle, Estagiário</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 ano de experiência</li> <li>• Estudante de Economia no Insper</li> </ul>	 <p><b>Matias Cury, Estagiário</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º ano de experiência</li> <li>• Estudante de Administração na FGV</li> </ul>
 <p><b>Luiz Nascentes, Estagiário</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º ano de experiência</li> <li>• Estudante de Engenharia na UFMG</li> </ul>		

#### 3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Pedro Henrique Fragoso – deixou a área de Capital Privado

Felipe Gottlieb – deixou a área de Capital Privado

### 4. Estratégias e carteiras

**4.1** Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

**4.2** O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.
------

## 5. Uso de derivativos

<b>5.1</b>	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:	
	Proteção de carteira ou de posição	SIM ( X ) NÃO ( )
	Mudança de remuneração/indexador	SIM ( ) NÃO ( X )
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM ( ) NÃO ( X )
	Alavancagem	SIM ( ) NÃO ( X )
<b>5.2</b>	Mercados em que são utilizados derivativos:	
	Juros	SIM ( ) NÃO ( X )
	Câmbio	SIM ( ) NÃO ( X )
	Ações	SIM ( ) NÃO ( X )
	Commodities	SIM ( ) NÃO ( X )
	Em Bolsas:	
	Com garantia	SIM ( ) NÃO ( X )
	Sem garantia	SIM ( ) NÃO ( X )
	Em Balcão	
	Com garantia	SIM ( ) NÃO ( X )
Sem garantia	SIM ( ) NÃO ( X )	
Opções de ações (compra ou venda) de ações das Sociedades Alvo que integrem a Carteira do Fundo com o propósito de ajustar o preço de aquisição das Sociedades Alvo com consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou alienar as ações de Sociedades Alvo investidas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.		
<b>5.3</b>	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?	
Fundo poderá investir em debêntures, públicas ou privadas, conversíveis ou não em ações, mas desde que: (i) seja assegurado ao Fundo a participação no processo decisório e a efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo; e (ii) seja imposto às Sociedades Alvo (emissoras das debêntures simples) a observância, no mínimo, das práticas de governança corporativa exigidas pela Instrução CVM 578/16.		

## 6. Compra de cotas de fundos de investimento

<b>6.1</b>	De fundos de terceiros?	SIM ( )	NÃO (X)
<b>6.2</b>	De fundos da gestora?	SIM (X)	NÃO ( )

## 7. Informações adicionais

<b>7.1</b>	PL atual.	199,159,031.18										
<b>7.2</b>	PL médio em 12 (doze) meses.	147,297,594.41										
<b>7.3</b>	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.	199,159,031.18										
<b>7.4</b>	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?	N/A										
<b>7.5</b>	Número de cotistas.	398										
<b>7.6</b>	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	A maior parte do patrimônio pessoal dos sócios e principais executivos está investida em ações das holdings que controlam o Banco BTG Pactual S.A., sendo portanto, absolutamente imaterial o total investido por esse grupo frente aos recursos investidos por clientes.										
<b>7.7</b>	Descreva as regras de concentração de passivo.	Não há regra específica de concentração de passivo para este fundo. Monitoramos constantemente o perfil dos clientes que investem nos fundos BTG Pactual através de curvas ABC. Normalmente monitoramos a concentração por grupo de cotistas de um mesmo distribuidor em um fundo de investimento para que não tenha mais do que 20% individualmente. Adicionalmente, monitoramos a participação de clientes gestores de FIQs, que se encontra em nível confortável tanto individualmente por fundo investido quanto no consolidado por gestor.										
<b>7.8</b>	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>45.91%</td></tr> <tr><td>2</td><td>14.64%</td></tr> <tr><td>3</td><td>11.18%</td></tr> <tr><td>4</td><td>2.43%</td></tr> <tr><td>5</td><td>1.82%</td></tr> </table>	1	45.91%	2	14.64%	3	11.18%	4	2.43%	5	1.82%
1	45.91%											
2	14.64%											
3	11.18%											
4	2.43%											
5	1.82%											

6	1.74%
7	0.55%
8	0.44%
9	0.43%
10	0.43%
<b>7.9</b>	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
N/A	
<b>7.10</b>	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
N/A	

## 8. Gestão de risco

<b>8.1</b>	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade do Fundo poderá ser adversamente impactada.	
<b>8.2</b>	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
As aplicações do Fundo em Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Valores Mobiliários. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.	
<b>8.3</b>	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
O Fundo não opera derivativos sem garantia.	
<b>8.4</b>	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos	

critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução no valor das Cotas do Fundo. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

**8.5** Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?

### VaR (Value at Risk)

O gerenciamento de risco dos fundos é realizado através de um rigoroso controle do VaR de cada um dos ativos que compõem sua carteira. O VaR com um grau de confiança de 95% e 99% para um dia é apresentado como função do patrimônio líquido da carteira. Ou seja, determina-se com uma probabilidade de acerto de 95% e 99% qual a perda máxima que esta carteira do Fundo pode apresentar.

O cálculo é realizado utilizando-se o modelo de simulação histórica, de forma que nenhuma hipótese a respeito da distribuição estatística dos eventos é realizada. Além disso, são preservadas todas as correlações entre os ativos e as classes de ativos presentes no produto. Deve ser ressaltado que os resultados apresentados pelo modelo possuem grau de confiabilidade limitado, de forma que perdas maiores que aquelas observadas nos relatórios de risco podem ocorrer.

Alguns fundos da BTG Pactual Gestora de Recursos tem limites de VaR máximo pré-estabelecidos em regulamento, que são estipulados pela área de Gerenciamento de Risco, com base no perfil do produto e do público-alvo. Caso este limite esteja acima daquilo que foi pré-estabelecido para o Fundo, as posições são revistas. Vale mencionar que ao longo do dia as exposições são monitoradas dinamicamente pela área de gestão, sendo os risk managers on-line responsáveis por simular as posições em termos de risco.

### Stress Test

O Stress Test é realizado pela área de Risco de Mercado para estimar o comportamento do fundo nos períodos de stress.

Atualmente, são utilizados dois modelos de teste de stress:

- Simulação histórica: identifica o comportamento do portfólio atual de acordo com movimentos de mercado acontecidos no passado;
- Por cenários: simula o comportamento do portfólio caso um movimento hipotético de mercado ocorra. São utilizados cinco cenários de stress otimistas e cinco cenários de stress pessimistas. Os cenários são elaborados em conjunto com a área de risco e a área Macroeconômica.

**8.6** Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?

A Gestora, visando proporcionar a melhor rentabilidade aos Cotistas, poderá, respeitadas as limitações do Regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação do Fundo.		
<b>8.7</b>	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5	
Vide item 8.5		
<b>8.8</b>	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?	
N/A		
<b>8.9</b>	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?	
N/A		
<b>8.10</b>	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.	
N/A		
<b>8.11</b>	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 meses?	-2.24%
	6 meses?	-2.25%
	12 meses?	-2.19%
	24 meses?	-1.97%
<b>8.12</b>	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A		
<b>8.13</b>	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B <sup>3</sup> ou o próprio)?	
O Fundo não possui limite definido em regulamento.		
<b>8.14</b>	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
<b>8.15</b>	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	Otimista: 16.67% Pessimista: -15.48%
	6 (seis) meses?	Otimista: 16.73% Pessimista: -15.77%
	12 (doze) meses?	Otimista: 16.45% Pessimista: -15.35%
	24 (vinte e quatro) meses?	Otimista: 16.59% Pessimista: -15.18%
<b>8.16</b>	Comente o último stop loss relevante do fundo.	

N/A

## 9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
N/A			
N/A			
N/A			

\* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

## 10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	N/A				
2	N/A				
3	N/A				

## 11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

<b>11.1</b>	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A

Ano		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acum. Ano	Acum. Fundo
2026	Fundo	7.44%	2.82%	7.72%										19.01%	103.35%
	IBOVESPA	12.56%	4.09%	-0.70%										16.35%	72.80%
2025	Fundo	6.69%	-4.52%	1.99%	10.37%	4.39%	-0.35%	-4.49%	10.72%	6.63%	5.89%	7.20%	-0.04%	52.60%	70.87%
	IBOVESPA	4.86%	-2.64%	6.08%	3.69%	1.45%	1.33%	-4.17%	6.28%	3.40%	2.26%	6.37%	1.29%	33.95%	48.52%
2024	Fundo	-4.67%	0.81%	-0.63%	-1.21%	-1.61%	-0.71%	6.39%	1.58%	-5.21%	-2.62%	-8.39%	-7.75%	-22.30%	11.97%
	IBOVESPA	-4.79%	0.99%	-0.71%	-1.70%	-3.04%	1.48%	3.02%	6.54%	-3.08%	-1.60%	-3.12%	-4.28%	-10.36%	10.87%
2023	Fundo	2.60%	-5.56%	-1.67%	1.52%	13.11%	7.48%	12.22%	0.52%	0.14%	-0.08%	4.85%	4.28%	45.12%	44.10%
	IBOVESPA	3.37%	-7.49%	-2.91%	2.50%	3.74%	9.00%	3.27%	-5.09%	0.71%	-2.94%	12.54%	5.38%	22.28%	23.69%
2022	Fundo					-0.19%	-9.11%	3.46%	5.15%	0.54%	3.81%	-2.12%	-1.51%	-0.70%	-0.70%
	IBOVESPA					2.64%	-11.50%	4.69%	6.16%	0.47%	5.45%	-3.06%	-2.45%	1.15%	1.15%

<sup>1</sup> Rentabilidade líquida de administração e performance e bruta de impostos. Dados calculados desde o início do fundo em 20/05/2022

<b>11.2</b>	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).
N/A	
<b>11.3</b>	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?
N/A	

## 12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

<b>12.1</b>	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
A composição do Fundo poderá ser disponibilizada de acordo com regras estabelecidas pela gestão e previamente acordadas entre as partes.	
<b>12.2</b>	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
Os calls com gestores são realizados mensalmente, mas periodicidade diferente pode ser acordada entre as partes.	
<b>12.3</b>	Por quais canais o fundo é distribuído?
O Fundo poderá ser distribuído pelos canais previstos na regulamentação vigente.	
<b>12.4</b>	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
1	45.91%
2	14.64%
3	11.18%
4	2.43%
5	1.82%

## 13. Atendimento aos cotistas

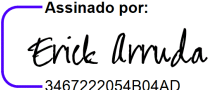
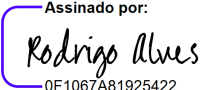
<b>13.1</b>	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
<p>Seguem relatórios produzidos para envio aos cotistas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Extratos mensais. Os extratos são enviados diretamente aos cotistas, até o 10º dia útil.</li> <li>• Relatórios trimestrais, no qual os gestores fornecerão uma visão geral do cenário de mercado brasileiro, detalhes sobre as atividades de investimento mais recentes do Fundo, comentários sobre o desempenho da carteira e perspectiva dos potenciais setores dos ativos para novos investimentos. Tais relatórios estão disponíveis na página do Fundo (<a href="https://www.btgpactual.com/capital-privado/produtos/fia-opportunidades-listadas">https://www.btgpactual.com/capital-privado/produtos/fia-opportunidades-listadas</a>)</li> <li>• Informativos mensais dos fundos. São produzidas no início de cada mês, podendo ser acessadas diretamente pelo site da BTG Pactual Asset Management (<a href="http://www.btgpactual.com/home/am/pt/asset_management.aspx">http://www.btgpactual.com/home/am/pt/asset_management.aspx</a>).</li> </ul>	
<b>13.2</b>	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
<p>As informações podem ser obtidas pelo site da BTG Pactual Asset Management (<a href="https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual">https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual</a>) ou pela página do Fundo (<a href="https://www.btgpactual.com/capital-privado/produtos/fia-opportunidades-listadas">https://www.btgpactual.com/capital-privado/produtos/fia-opportunidades-listadas</a>). As informações de cotas, patrimônio e rentabilidades são atualizadas diariamente. As lâminas são atualizadas mensalmente. Já os regulamentos e prospectos são atualizados sempre que ocorrem mudanças no fundo.</p>	
<b>13.3</b>	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
<p>Sim.</p> <p>Contato Telefônico: (21) 3262-9944, das 08:00 às 18:00</p> <p>E-mail: <a href="mailto:SH-atendimento@btgpactual.com">SH-atendimento@btgpactual.com</a> ou <a href="mailto:SH-OPORTUNIDADES-LISTADAS@btgpactual.com">SH-OPORTUNIDADES-LISTADAS@btgpactual.com</a>.</p>	

## 14. Investimento no exterior

<b>14.1</b>	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
<p>O Fundo não poderá realizar investimentos em ativos no exterior.</p>	
<b>14.2</b>	Quais os riscos envolvidos?
<p>N/A</p>	
<b>14.3</b>	Quais são os mercados em que o fundo opera?
<p>N/A</p>	
<b>14.4</b>	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?

N/A		
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
	Administrador Fiduciário	N/A
	Custodiante	N/A
	Auditor	N/A
	RTA	N/A
	Prime Brokers	N/A
	NAV Calculator	N/A
	Domicílio do fundo	N/A
	Taxa de administração	N/A
	Código ISIN do fundo	N/A
	Moeda do domicilio fundo no exterior	N/A
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	N/A
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
N/A		
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.	
N/A		

São Paulo, 17 de Abril de 2026

Erick Arruda	Assinado por:  3467222054B04AD...	Rodrigo Alves	Assinado por:  0F1067A81925422...
Procurador		Procurador	
11 3383-3311			
<a href="mailto:Ol-compliance-duediligence@btgpactual.com">Ol-compliance-duediligence@btgpactual.com</a>			

## Certificate Of Completion

Envelope Id: 52F406CA-157A-48D8-9B67-36305ED1A264  
 Subject: [Assinatura] DDQ Anbima - Oport. Listadas FIA  
 Source Envelope:  
 Document Pages: 17  
 Certificate Pages: 5  
 AutoNav: Enabled  
 Envelopeld Stamping: Enabled  
 Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Status: Completed  
  
 Envelope Originator:  
 Anna King  
 Av. Brigadeiro Faria Lima 3.477  
 São Paulo, SP 04538-133  
 anna.king@btgpactual.com  
 IP Address: 162.10.242.72

## Record Tracking

Status: Original  
 4/17/2026 12:43:15 PM  
 Holder: Anna King  
 anna.king@btgpactual.com  
 Location: DocuSign

## Signer Events

Erick Arruda  
 Erick.Arruda@btgpactual.com  
 Director  
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

## Signature

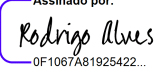
Assinado por:  
  
 3467222054B04AD...  
 Signature Adoption: Pre-selected Style  
 Using IP Address: 162.10.242.72

## Timestamp

Sent: 4/17/2026 12:47:18 PM  
 Resent: 4/17/2026 12:55:31 PM  
 Viewed: 4/17/2026 12:55:48 PM  
 Signed: 4/17/2026 12:55:58 PM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
 Accepted: 4/17/2026 12:55:48 PM  
 ID: 1ed099c6-4d9f-4100-9abd-e33efbeab82d

Rodrigo Alves  
 Rodrigo.Alves@btgpactual.com  
 Procurador  
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

Assinado por:  
  
 0F1067A81925422...  
 Signature Adoption: Pre-selected Style  
 Using IP Address:  
 2804:18:6878:f65e:6c4c:a6eb:e974:c301  
 Signed using mobile

Sent: 4/17/2026 12:47:19 PM  
 Viewed: 4/17/2026 12:54:20 PM  
 Signed: 4/17/2026 12:55:16 PM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
 Accepted: 4/17/2026 12:54:20 PM  
 ID: a18b6438-26d3-4e08-94aa-d90a50423080

## In Person Signer Events

## Signature

## Timestamp

## Editor Delivery Events

## Status

## Timestamp

## Agent Delivery Events

## Status

## Timestamp

## Intermediary Delivery Events

## Status

## Timestamp

## Certified Delivery Events

## Status

## Timestamp

## Carbon Copy Events

## Status

## Timestamp

## Witness Events

## Signature

## Timestamp

## Notary Events

## Signature

## Timestamp

## Envelope Summary Events

## Status

## Timestamps

Envelope Sent Hashed/Encrypted 4/17/2026 12:47:19 PM

**Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Certified Delivered	Security Checked	4/17/2026 12:54:20 PM
Signing Complete	Security Checked	4/17/2026 12:55:16 PM
Completed	Security Checked	4/17/2026 12:55:58 PM

**Payment Events****Status****Timestamps****Electronic Record and Signature Disclosure**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Banco BTG Pactual SA - SP (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Banco BTG Pactual SA - SP:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [ryu.matsuyama@btgpactual.com](mailto:ryu.matsuyama@btgpactual.com)

### **To advise Banco BTG Pactual SA - SP of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [ryu.matsuyama@btgpactual.com](mailto:ryu.matsuyama@btgpactual.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Banco BTG Pactual SA - SP**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [ryu.matsuyama@btgpactual.com](mailto:ryu.matsuyama@btgpactual.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Banco BTG Pactual SA - SP**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to ryu.matsuyama@btgpactual.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Banco BTG Pactual SA - SP as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Banco BTG Pactual SA - SP during the course of your relationship with Banco BTG Pactual SA - SP.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0C9-8C46-F7B4-89F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 27/05/2026 15:45:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 27/05/2026 15:45:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS (CPF 057.XXX.XXX-40) em 27/05/2026 15:55:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 27/05/2026 15:56:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NILTO ASSIS COPPI JUNIOR (CPF 833.XXX.XXX-34) em 27/05/2026 16:35:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUILHERME MACIEL MAFRA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 28/05/2026 09:01:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 28/05/2026 13:01:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MICHELE KAMINSKI DA SILVA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 28/05/2026 15:09:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E0C9-8C46-F7B4-89F0>